

Lei n.º 562

Autoriza o chefe do Executivo a declarar como Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro doorro em Silvianópolis, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e em Presepio Municipal, promulga e suscreve a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o chefe do executivo autorizado a declarar como Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro doorro em Silvianópolis;

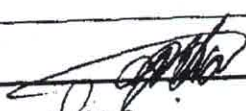
Art. 2.º) A Associação dos Moradores do Bairro doorro em Silvianópolis está inscrita no CEC-MF sob o n.º 01.489.488/0001-25 e sua sede é a Rua Manoel Ferreira Lima 63, Bairro Nova-Rês, em Silvianópolis;

Art. 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, aos 22 de Novembro de 1996.


Joaquim Ribeiro da Silva.
Prefeito Municipal.